

PREFEITURA DE  
**FLORÍNEA**  
*"rumo ao futuro" >>>>*

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA Nº 289/2021**

De 13 de abril de 2021.

*"Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público Nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Florínea e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** a necessidade premente de composição do quadro funcional, com a consequente contratação de profissionais para atuar diariamente e de forma efetiva junto aos Cargos de Agente de Vetores, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Procurador Jurídico e Técnico Contábil, eis que temos uma grande demanda nessas áreas, com déficit de pessoal nos referidos cargos, não podendo os setores da administração ficarem descobertos destes serviços públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada, a partir desta data, a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2021, para a contratação de pessoal para preenchimento dos cargos de Agente de Vetores, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Procurador Jurídico e Técnico Contábil, conforme memorandos internos recebidos pelos gabinete, oriundo das respectivas Secretarias deste Poder Executivo, à qual será composta por:

Roseli Rodrigues – CPF nº 267.424.578-64

Guilherme Araújo Bassetto – CPF nº 356.598.508-98

Alexandra Gomes de Oliveira – CPF nº 219.178.838-48

Francisco José Alves – membro indicado pela OAB/SP – OAB/SP nº 169.866

**Art. 2º** - Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o concurso público, acompanhando o processo de inscrição, elaboração, impressão, aplicação, correção das provas objetivas e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos junto à empresa contratada para elaboração e organização do concurso.

**Art. 3º** -A Comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do concurso, cumprindo com suas atribuições.

**Parágrafo Único** – Os trabalhos dos membros desta Comissão serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

**Art. 4º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

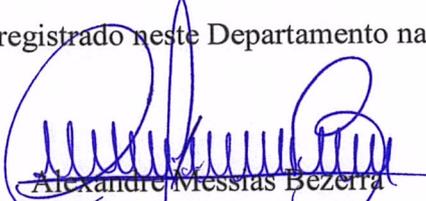
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 13 de abril de 2021.



Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.



Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**